RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 101, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO na Sessão Ordinária do dia:
do dia: 16 / 12 / 2024
Presidente da Câmara

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 50. As Comissões Permanentes, todas as atuais, contarão com três membros titulares, sendo presidente, relator e secretário, e, dois Vereadores na condição de suplentes, que serão eleitos na sessão seguinte à da eleição da Mesa, para dois anos de mandato, mediante votação em processo nominal, após a leitura dos nomes dos Vereadores indicados pelos seus líderes, à legenda partidária e as respectivas Comissões."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 16 de dezembro de 2024.

Ver. **JOSÉ LUÍS MACIEL DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara

Ver. **WANDERLEY SOARES BARROSO**
Secretário da Mesa em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado nos termos do art. 76 da Lei Orgânica de Manacapuru
Em 17/12/2024
Funcionário (a)